

ANEXO 4.5

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA APROVAÇÃO DE PROJETO DE DESMEMBRAMENTO

1. Requerimento específico preenchido e assinado pelo proprietário, constante da matrícula de registro do imóvel e pelo responsável técnico;
2. Matrícula de registro do imóvel atualizada;
3. Certidão negativa de débitos, comprovando não haver débito referente a IPTU, ou certidão positiva com efeito de negativa;
4. Levantamento planialtimétrico com curvas de nível, de metro em metro, indicando os limites da área com relação aos terrenos vizinhos, cursos d'água, vegetação existente e vias oficiais, bem como APPs – Área de Proteção Permanente, áreas de matas, faixas de domínio, etc;
5. 2 (duas) vias de plantas, assinadas pelo proprietário, autor e pelo responsável técnico, contendo:
 - a) Indicação dos lotes resultantes dos desmembramentos e das dimensões de todas as suas linhas divisórias;
 - b) Quadro indicativo da área total da gleba, das áreas dos lotes, das áreas verdes, das áreas institucionais destinadas para equipamentos comunitários e numeração dos lotes;
 - c) Indicação, sem escala, da área em relação às vias e os confrontantes.
 - d) Havendo edificações, a planta deverá conter, ainda:
 - I- Edificações existentes;
 - II- Indicação dos recuos das edificações em relação às divisas propostas;
 - III- Indicação das aberturas iluminantes.
6. 2 (duas) vias do memorial descritivo dos lotes;
7. Compromisso de doar à PMSA as áreas de terrenos a serem incorporados ao patrimônio público;
8. Cópia da ART (anotação de responsabilidade técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) e da correspondente guia quitada.

OBSERVAÇÕES:

- a) Todos os documentos e plantas deverão ser assinados pelo proprietário e pelo responsável técnico, legalmente habilitado pelo respectivo conselho da categoria e devidamente registrado na Prefeitura Municipal de Santo André.
- b) Cada peça gráfica do projeto deverá conter, na parte inferior direita, um quadro destinado às legendas.